



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para todos os fins legais que o
documento Edital nº 01/2025
Certificação
Foi publicado nesta data no Diário Oficial
do Centro Ad. Munic. declarado como
impressão oficial pelo Art. 2º da Lei Munic.
nº 1097/2010 Guabiju/RS 14/10/2025
Ass.

EDITAL Nº 01/2025

**CERTIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR,
PARA ATUAÇÃO EM ESCOLA MUNICIPAL Nº 01/2025**

*Edital de certificação para função Gratifica de
Diretor, para atuar em Escolas Municipais de
que trata o Decreto Municipal nº 42/2025*

O Município de Guabiju/RS, torna público aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de servidores interessados para desempenhar a Função Gratificada de Diretor, para atuar na direção de Escolas da rede municipal de ensino, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42/2025.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do município de Guabiju/RS.
- 1.2. O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações e no site oficial da Prefeitura Municipal.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os Professores do quadro do magistério do município de Guabiju interessados em desempenhar a Função Gratifica de Diretor, para atuar em escolas da rede municipal de ensino, deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;
- 2.1.2 Cópia documento de identidade;
- 2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;
- 2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:
 - I - Formação superior em curso de graduação na área da educação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

II - Pós-graduação de especialização em gestão e/ou administração escolar ou conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados dentro dos últimos três anos;

III - Experiência docente mínima de 3 (três) anos, na rede municipal de ensino de Guabiju.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados de forma física junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Bonifácio, nº 816, Bairro Centro, no município de Guabiju/RS.

2.3.1. As cópias dos documentos apresentados deverão ser autenticadas no ato da entrega pelo servidor responsável pela inscrição.

3 CRONOGRAMA DE PRAZOS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	20/10/2025 ATÉ 10/11/2025
ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11 E 12/11/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR	13/11/2025
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	14 A 17/11/2025
ANÁLISE DOS RECURSOS	18 E 19/11/2025
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO PARA O PREFEITO	24 E 25/11/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CERTIFICADOS	28/11/2025

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1. No prazo de até dois dias úteis, a contar do término das inscrições a Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

publicações oficiais da Prefeitura Municipal a relação nominal dos candidatos certificados.

4.2. Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recurso escrito perante endereçado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.3. No prazo de dois dias úteis a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

4.4. Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

4.5. A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 4.1, observado o Cronograma.

4.6. Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem designados na Função Gratificada de Diretor, para atuar nas escolas da rede municipal.

5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 5 anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 13:10h às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua José Bonifácio, nº 816, Bairro Centro, no município de Guabiju/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital.

Neri Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Guabiju/RS, 14 de outubro de 2025.

Adriane Bavaresco
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
Anexar cópia RG e CPF

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA:

Apresentar documento original que comprove experiência docente mínima de três anos, na rede municipal de ensino de Guabiju.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

